



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1216

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1216

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA**, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada Licitação aberta através do Edital nº 018/2026, Processo nº 050/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ANÁLISES LABORATORIAIS, CAMAS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E DEMAIS ITENS CORRELATOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025.005.71538**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as 09h00 do dia 9 de junho de 2026. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.385/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.santaernestina.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através dos telefones: (16) 3256-9104 e (16) 3256-9100 e WhatsApp (16) 99609-5537 ou ainda através do e-mail: licitacao@santaernestina.sp.gov.br.

Santa Ernestina, aos 25 de maio de 2026.

LOREM MARIANE SQUISATTI SANT'ANNA
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1216



PORTARIA Nº 058, DE 25 DE MAIO DE 2026

“Ratifica a instituição da Sala de Situação Municipal, regulamenta seu funcionamento e atualiza sua composição e revoga portarias.”

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Público de promover ações voltadas à proteção da saúde pública, nos termos dos artigos 23, inciso II, 30, incisos I e II, e 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece competências municipais relativas à vigilância epidemiológica;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre os diversos setores da Administração Pública Municipal para prevenção, monitoramento e combate à dengue, chikungunya, zika vírus e demais arboviroses;

CONSIDERANDO que a Sala de Situação Municipal foi anteriormente instituída pela Portaria nº 006/2018, necessitando de adequação normativa e atualização de sua composição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a instituição da Sala de Situação Municipal de Arboviroses do Município de Santa Ernestina/SP, anteriormente estabelecida pela Portaria nº 006/2018, destinada à coordenação, monitoramento e execução das ações de prevenção e combate à dengue, chikungunya, zika vírus e demais doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*.

Art. 2º Compete à Sala de Situação Municipal:

- I – acompanhar a situação epidemiológica do Município;
- II – coordenar ações de prevenção e combate aos focos do mosquito transmissor;
- III – promover ações educativas e de conscientização da população;

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1216



IV – integrar ações entre os diversos setores da Administração Municipal;

V – monitorar e avaliar as medidas adotadas;

VI – propor estratégias emergenciais em períodos epidêmicos;

VII – elaborar orientações e encaminhamentos aos órgãos competentes.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Sala de Situação Municipal os seguintes membros:

I – José Carlos Simão, Coordenador da Sala de Situação;

II – Sílvia Regina Nunes Vasconcelos de Pádua, representante do Controle de Vetores;

III – Márcia Sant’Ana de Almeida, representante da Vigilância Epidemiológica/Atenção Básica;

IV – Lawrence Conrado Portinho Rodrigues, Enfermeiro do PSF;

V – Bruna Stephany Silva de Matos, Enfermeira do PSF;

VI – José Aparecido de Souza, representante do Setor de Obras e Serviços Urbanos;

VII – Betânia dos Santos Barbosa, representante do Setor de Meio Ambiente;

VIII – José Edivaldo Petinatti, Vice-Prefeito Municipal.

Art. 4º Os membros reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês, preferencialmente na primeira terça-feira de cada mês, às 09h00, na Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Em caso de emergência epidemiológica, as reuniões poderão ocorrer semanalmente ou extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador.

Art. 5º As atividades exercidas pelos membros da Sala de Situação Municipal serão consideradas de relevante interesse público, não gerando remuneração adicional.

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1216



Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 027/2019, nº 130/2023 e nº 037/2025, bem como as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina/SP, 25 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS SIMÃO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e publicada na forma da lei.

TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI
Secretária

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1216



PORTARIA Nº 059, DE 25 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Coordenação Operacional das Emendas Parlamentares Federais e Estaduais, nos termos do Decreto Municipal nº 2.547, de 21 de maio de 2026, e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 75 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto Municipal nº 2.547, de 21 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **ADEMIR APARECIDO FUNARI**, matrícula nº 7927-1, ocupante do cargo de Assistente de Governo, para exercer a função de Coordenador Operacional das Emendas Parlamentares Federais e sistemas vinculados ao Governo Federal.

Art. 2º Fica designada a servidora **ALINE DANIELA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 8834-1, ocupante do cargo de Assessora Especial do Prefeito, para exercer a função de Coordenadora Operacional das Emendas Parlamentares Estaduais e sistemas vinculados ao Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Compete aos servidores designados:

- I – acompanhar os sistemas eletrônicos de cadastro e monitoramento vinculados aos órgãos concedentes;
- II – auxiliar as Secretarias Municipais na instrução documental dos processos;
- III – acompanhar prazos administrativos relacionados às emendas parlamentares e convênios;
- IV – promover a comunicação administrativa entre os setores envolvidos;
- V – auxiliar na consolidação documental para fins de controle interno e prestação de contas;
- VI – prestar apoio técnico-administrativo às Secretarias Municipais responsáveis pela execução dos objetos vinculados aos recursos externos.

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1216



Art. 4º As atribuições previstas nesta Portaria possuem natureza exclusivamente administrativa, operacional e de coordenação interna, não implicando:

- I – ordenação de despesas;
- II – fiscalização contábil;
- III – liquidação financeira;
- IV – substituição das atribuições técnicas das Secretarias Municipais;
- V – responsabilidade exclusiva pela execução física dos objetos vinculados às emendas parlamentares e convênios.

Art. 5º A execução técnica, fiscalização física, conferência de recebimento, acompanhamento da execução do objeto e prestação de informações técnicas permanecerão sob responsabilidade das respectivas Secretarias Municipais beneficiárias dos recursos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina/SP, 25 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS SIMÃO
Prefeito Municipal

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1216



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

RUA 21 DE MARÇO, 384 – CENTRO

Telefone: (0xx16) 32569100

CNPJ. 45.374.469/0001-29

E-MAIL – rh@santaernestina.sp.gov.br



PORTARIA Nº 060, DE 25 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão da Sra BETÂNIA DOS SANTOS BARBOSA, revoga Portaria nº 059/2025 e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Complementar Municipal nº 76/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora BETÂNIA DOS SANTOS BARBOSA, portadora do RG nº 10.092.309 e CPF nº 032.392.526-00, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com atuação específica junto ao setor de Meio Ambiente do Município.

Art. 2º A nomeada atuará especificamente no acompanhamento e coordenação das demandas relacionadas ao meio ambiente municipal, especialmente:

- I** – Acompanhamento de procedimentos ambientais perante CETESB e demais órgãos ambientais;
- II** – Acompanhamento de notificações ambientais;
- III** – Suporte administrativo e operacional relacionado ao SINIR e sistemas ambientais;
- IV** – Acompanhamento de áreas verdes, APPs e compensações ambientais;
- V** – Acompanhamento de fiscalizações, vistorias e diligências ambientais;
- VI** – Apoio administrativo aos procedimentos ambientais do Município;
- VII** – Acompanhamento de demandas relacionadas a resíduos sólidos e gestão ambiental;
- VIII** – Execução de demais atividades correlatas determinadas pela Administração Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1216

Art. 3º A nomeada exercerá suas atividades, em regra, no período compreendido entre 08h00 e 17h00, respeitado o intervalo intrajornada para refeição e descanso, permanecendo, contudo, à disposição da Administração Municipal sempre que houver necessidade do serviço público, interesse da Administração ou convocação pela autoridade competente, especialmente para participação em reuniões, diligências, fiscalizações e vistorias ambientais.

Art. 4º O cargo ora exercido possui natureza de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 76/2024.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Portaria nº 059, de 10 de março de 2025, cessando seus efeitos, inclusive quanto à designação do servidor Higor Lucas Telles dos Reis como responsável pelo setor de Meio Ambiente e quanto à gratificação concedida pelo exercício das atividades adicionais.

Art. 6º O servidor Higor Lucas Telles dos Reis deverá prestar apoio técnico e administrativo para transição das atividades do setor, repassando à servidora nomeada todas as informações, documentos, acessos, procedimentos em andamento, relatórios, notificações, pendências ambientais e demais dados necessários à continuidade e regularidade dos serviços públicos relacionados ao Meio Ambiente Municipal.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina/SP, 25 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS SIMÃO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 1216



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

Rua 21 de Março, 384 - Centro

Telefone: (0xx16) 32569100

CNPJ: 45.374.469/0001-29

E-MAIL -rh@santaernestina.sp.gov.br



PORTARIA Nº 061, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Nomeia e empossa o (a) Sr.(a) Walter Roberto Pinsetta, para exercer o emprego permanente de Farmacêutico (30) horas.

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear e empossar o (a) Sr.(a), Walter Roberto Pinsetta, aprovado (a) em Concurso Público 001/2025, onde obteve a **1ª (primeira) classificação**, para a partir de 25 de maio de 2026, exercer o emprego permanente de **Farmacêutico 30 horas**, com vencimentos mensais de acordo com a Ref. 05 , para uma jornada mensal de 150 Horas, ficando lotado(a) na Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, no Centro de Saúde do Município, vinculado ao Regime Geral da Previdência, da consolidação das leis do trabalho - CLT.

Art. 2º- As despesas com referida contratação correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Santa Ernestina, aos 25 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS SIMÃO
-PREFEITO MUNICIPAL-